CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2851 de 19·

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 32/62

Assunto: Sol. Transf. de verba da Câmara p/ o Executivo

ANDAMENTO

Observações: Não considerado o objeto de deliberação.

Arquivado em 6 ABR 62

DIRETOR DA SECRETARIA

Waldemar Passo
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

F. N. 110/62

ssunto:

Remetendo projeto de lei.

Em 02 de março de 1962.

Senhor Presidente

Com o presente, temos a honra de passar ás mãos de Vossa Senhoria, o anexo projeto de lei, dispondo sôbre a transferência parcial da verba 011/8/00/2 -Material Permanente - Poder Legislativo na importancia de Cr.$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros),- para a verba 461/8/34/2 - Material Permanente, importancia essa destinada a prosseguimento da construção do prédio da Câmara Municipal, Biblioteca Pública e Delegacia de Recrutamento Militar, a fim de ser submetido a aprovação dessa Egrégia Câmara.

Justificando essa nossa proposição, queremos esclarecer de que, no orçamento para 1962, êste executivo consignou na verba 461/8/34/2 aquela importancia destinada ao prosseguimento do prédio da Câmara Municipal, Biblioteca Pública e Delegacia de Recrutamento Militar, uma vez que, no exercicio de 1961 havia constado verba para êsse mesmo fim e ter sido mesma sido empregada na projeto do prédio e aquisição de tijolos, cujos tijolos se encontram depositados no terreno que se destinará à essa construção.

Acontece que, essa Casa aprovou o orçamento transferindo referida verba para a verba 011/8/00/2 - Material Permanente do Poder Legislativo, sem qualquer posssibilidade do executivo vetar, uma vez que o orçamento foi entregue para promulgação no fim do prazo para êsse fim.

Em vista de ter ocorrido êsse lapso, êste executivo elaborou o presente projeto de lei no sentido de regularizar essa falha uma vez que, já se processou o inicio da concretização dessa construção, inicialmente com a Lei n. 469 de 17/6/60 que autorizou êste executivo receber o terreno destinado à essa construção e posteriormente com as inclusões de verbas para o mesmo fim, estando sòmente êxte executivo aguardando pronunciamento dessa Casa no tocante ao projeto do prédio, na parte referente a Câmara, bem como a aprovação do presente projeto, a fim de dar inicio as fundações e consequente construção de acôrdo com as verbas a disposição do fim.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

= P R O J E T O D E L E I Nº 32/62 =

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele premulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar a Contabilização necessária para a transferência parcial da verba codificada do orçamento vigente sob nº 011/8/00/2 - Material Permanente, na importancia de Cr.$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) - Poder Legislative, para a verba 461/8/34/2 - Material Permanente - Cr.$ 1.500.000,00 = (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) - Poder Executive, importancia essa destinada à Construção de Prédio da Câmara Municipal, Biblietéca Pública e - Delegacia de Recrutamento Militar.

ARTIGO 2º = O artigo 3º da Lei n. 550 de 2/12/61, passará a ter a seguinte redação; - " Artigo 3º = Por conta da quantia fixada no artigo 2º, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil cruzeiros), sob requisição da Câmara Municipal, a fim de atender as despesas relativas ao seu funcionament como segue;".

ARTIGO 3º = O artigo 4º da Lei n. 550 de 2/12/61, passará a ter seguinte redação;" Artigo 4º - Por conta da quantia fixada no artigo 2º, fic O prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 31.484.400,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros a fim de atender as despesas com a execução dos serviços a seu cargo, como segue;".

ARTIGO 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 02 de março de 1962.

Florentino Favoretto

- FLORENTINO FAVORETTO -
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

= P R O J E T O D E L E I Nº_____ =

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGA

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decret e ele premulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º = Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar a Contabilização necessária para a transferência parcial da verba codifica de orçamento vigente sob nº 011/8/00/2 - Material Permanente, na importanc de Cr.$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) - Poder Legi lativo, para a verba 461/8/34/2 - Material Permanente - Cr.$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) - Poder Executivo, importancia es destinada à Construção de Prédio da Câmara Municipal, Biblioteca Pública e Delegacia de Recrutamento Militar.

ARTIGO 2º = O artigo 3º da Lei n. 550 de 2/12/61, passará a - ter a seguinte redação: - " Artigo 3º = Por conta da quantia fixada no art go 2º, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a dispender a importanc de Cr.$ 1.015.000,00 (hum milhão e quinze mil cruzeiros), sob requisição Câmara Municipal, a fim de atender as despesas relativas ao seu funcioname como segue:".

ARTIGO 3º - O artigo 4º da Lei n. 550 de 2/12/61, passará a te seguinte redação:" Artigo 4º - Por conta da quantia fixada no artigo 2º, f O prefeito autorizado a dispender a importancia de Cr.$ 31.484.400,00 (tr ta e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzei a fim de atender as despesas com a execução dos serviços a seu cargo, como segue:".

ARTIGO 4º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 02 de março de 1962.

Florentino Favoretto

- FLORENTINO FAVORETTO -
-Prefeito Municipal-